



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE 001/2016 PMC/FMS
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 025/2017**

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº001/2016**, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA ME**, que possui a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR**, que passará de **11/03/2017 a 10/06/2017, E VALOR QUE PASSARÁ DE R\$ 464.246,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 565.622,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos) do CONTRATO Nº 002/2016, conforme tabela unificada do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE no Município de Castanhal/Pa.** Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, conforme Art. nº 57, inciso II, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória **INEXIGIBILIDADE**, objetiva a prorrogação dos serviços comuns com a finalidade em continuar a prestar bons atendimento aos usuários que procuram o Sistema de Saúde Pública deste Município de Castanhal – Pa.

Após examinar os itens que compõem a prorrogação de prazo e de valor do contrato de prestação de serviços, práticas integrativas do processo, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a inviabilidade de competição entre fornecedores em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo contempla o que se pretende no que tange a continuidade dos procedimentos, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Pública, busca com este ato, continuar oferecer à população que procura por Saúde Pública bons atendimento neste Município/PA. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenadoria recomenda que se acompanhe a execução do processo para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 17 de março de 2017

nMauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno



PREFEITURA DE CASTANHAL

